PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI N°17.625 DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

PUBLICADA
Em: 22/01/14
Ademir Martins dos Reis
Secretário M. de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

Autoriza o executivo municipal, a realizar contratação de servidores temporários para o cargo de Agentes de combate a Endemias e dá outras providências.

O **Prefeito de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais; Faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou; e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar sob o regime de contrato temporário, 80 (oitenta) profissionais para ocupar o cargo de Agente de combate às endemias, para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Marabá.

Art. 2°– As contratações autorizadas nesta Lei, tem por fundamento a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como, a necessidade de serviços na área de saúde e ações preventivas.

Art. 3° – O valor dos vencimentos estabelecidos nos contratos de natureza temporária, serão aqueles definidos no próprio contrato, devendo ser observada a legislação pertinente.

Parágrafo único: As contratações temporárias de que trata este artigo deverão recair, prioritariamente, sobre pessoas que já tenham desempenhado as funções de agente de endemias.

Art. 4° – O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5° – As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas través de rubrica própria do orçamento; não causarão impacto negativo no orçamento Financeiro de 2014 e atendem ao disposto na LDO vigente; foram consideradas nas estimativas de Despesas da Lei Orçamentária Anual para 2014, não afetarão as Metas de Resultados Fiscais previstos no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

Art. 6° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, retroagindo a 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 22 de janeiro de 2014.

JOÃO SALAME NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

ANEXO ÚNICO
CARGOS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA INGRESSO NA CARREIRA

AGENTE DE ENDEMIAS– Contrato Temporário	
Formação profissional exigida	Escolaridade Nível Médio, com aptidão inequívoca para exercício da função, aferida pelo agente competente para a contratação por meio de contrato temporário e experiência no exercício de atividade de natureza técnica para a função, conforme diretrizes do Sistema único de Saúde (SUS).
Atribuições	Exercer as atividades preventivas no combate a endemias, como vigilância, prevenção, controle e promoção à saúde, mediante as ações domiciliares, individuais, coletivas ou comunitárias, em conformidade com as diretrizes do Sistema único de Saúde (SUS).
Nomeação	Contratação ficará a cargo da Secretaria de Municipal de Saúde
Remuneração	R$ 816,44 + 20% de adicional de insalubridade
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	80 (oitenta)

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro